

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

R00 30/01/2026

2026

01. Nosso Propósito e Compromisso

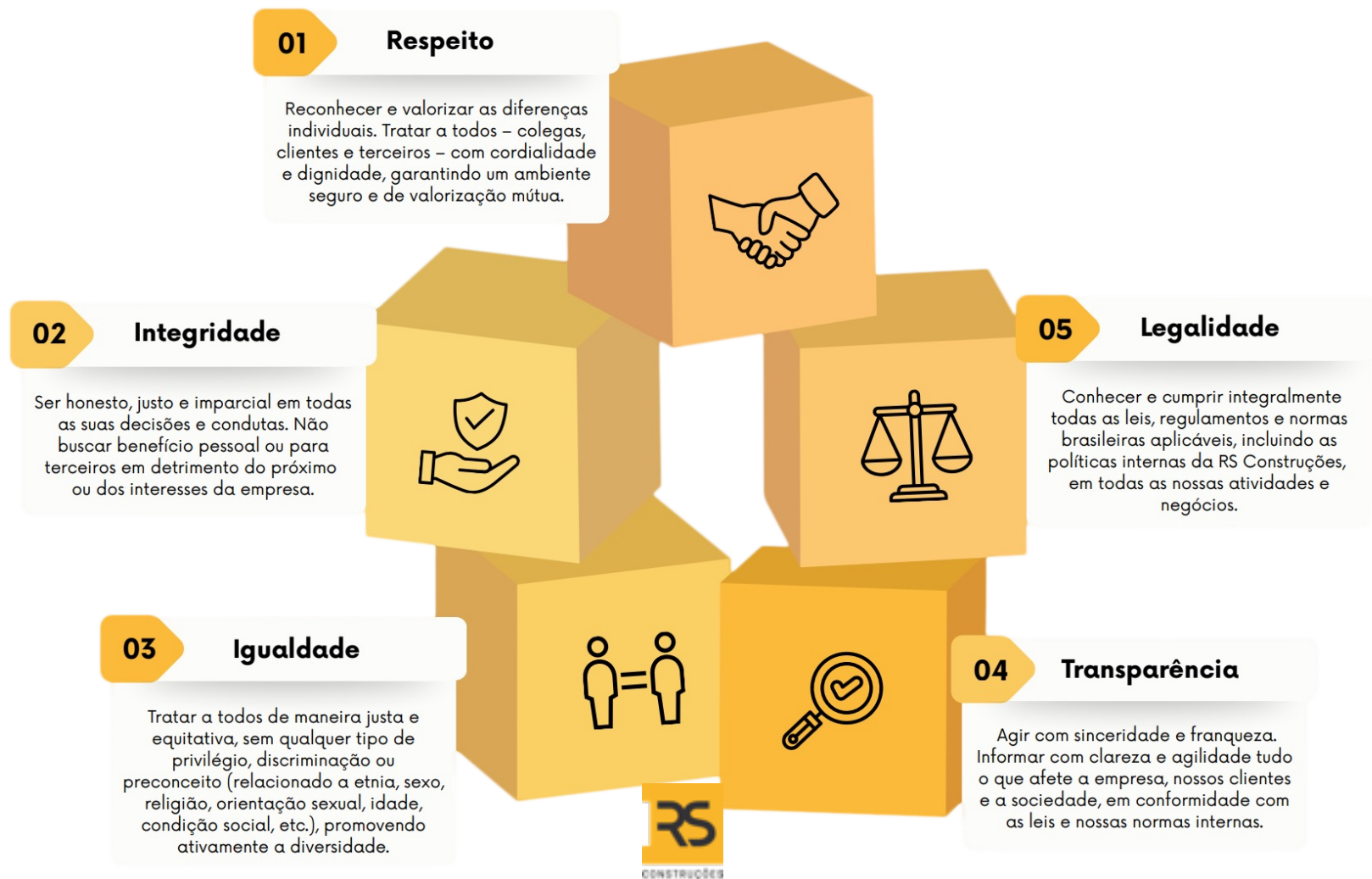
Nosso Código é um guia prático. Ele define como agimos e o que esperamos de todos na RS Construções – de líderes a estagiários. Ele formaliza nosso compromisso com a ética e a integridade em todas as nossas relações.

Com quem nos relacionamos:

- Colaboradores e Estagiários
- Clientes e Fornecedores
- Governo e Órgãos Públicos
- Sociedade e Meio Ambiente

02. Nossos Valores Essenciais

Estes 5 valores são o fundamento de todas as suas ações na RS Construções e traduzem o nosso compromisso com a excelência ética e operacional. Esperamos que cada colaborador incorpore e manifeste estes princípios em sua conduta diária.



03. Direitos Humanos E Responsabilidade Social

A RS Construções reafirma seu compromisso com a promoção, proteção e respeito aos Direitos Humanos, em todas as atividades e relações que realiza. Todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros devem observar os seguintes princípios:

3.1 Dignidade e respeito: Todos devem ser tratados com humanidade, respeito e consideração, independentemente de sua origem, condição social, crenças, identidade, gênero, idade, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.

3.2 Proibição de trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo: A empresa repudia e proíbe qualquer prática que configure exploração infantil, trabalho forçado, tráfico de pessoas ou condições degradantes.

3.3 Isonomia e igualdade de oportunidades: Devem ser asseguradas oportunidades justas e igualitárias de desenvolvimento e crescimento profissional, eliminando-se qualquer forma de discriminação ou tratamento desigual.

3.4 Proteção de grupos vulneráveis e minorias: Devem ser respeitados os direitos de povos indígenas, comunidades tradicionais, minorias étnicas e todos os grupos reconhecidos como vulneráveis pela legislação brasileira e normas internacionais.

3.5 Ambiente seguro, saudável e respeitoso: A RS Construções não tolera assédio, violência, intimidação ou práticas abusivas de qualquer natureza, preservando um ambiente de trabalho digno e seguro.



04. Conduta no Dia a Dia: Com a Empresa e Colegas

Sua conduta é a imagem da RS Construções.

4.1. Zelo pelo Patrimônio e Recursos

Utilize os recursos (equipamentos, materiais, benefícios) de forma **eficiente, legal e exclusivamente** para as tarefas da empresa.

Seja responsável: Proteja o patrimônio contra danos, perdas ou desvios. Evite desperdícios.

Qualidade é prioridade: Assegure que produtos e serviços utilizem materiais e peças de qualidade, conforme o especificado.

4.2. Pontualidade e Ambiente de Trabalho

Seja pontual e esteja preparado para os compromissos. Em caso de imprevisto, avise seu superior **imediatamente**.

Apresentação e Comportamento: Apresente-se trajado de forma adequada. Mantenha seu ambiente de trabalho (incluindo vestiários e áreas comuns) **limpo e organizado**.

Atenção ao Celular: Mantenha o celular em modo silencioso no ambiente de trabalho para não prejudicar a concentração dos colegas.

O descumprimento de normas internas, orientações do RH, procedimentos de segurança e ordens lícitas da liderança poderá caracterizar ato de indisciplina ou insubordinação.

4.3. Confidencialidade e Propriedade Intelectual

Mantenha sigilo sobre informações confidenciais da empresa (dados de clientes, projetos, processos, dados financeiros, etc.), mesmo após o término do seu contrato de trabalho.

Respeite a Propriedade Intelectual: Nunca faça cópia não autorizada ou utilize indevidamente softwares, patentes ou outros ativos (da empresa ou de terceiros).

Registros Precisos: Garanta que todos os registros e documentos sejam precisos, completos e estejam em conformidade com as leis.

Divulgação: É vedada, por qualquer meio (inclusive redes sociais), de imagens, vídeos, áudios, informações internas, rotinas operacionais, dados de clientes, obras ou colegas, sem autorização expressa da empresa.

Manifestações: públicas que atinjam a imagem da RS Construções, de seus clientes, fornecedores ou colaboradores, inclusive por meio de redes sociais.

05. Nossas Relações Externas

A RS Construções estabelece critérios rigorosos para contratação, manutenção e continuidade de parcerias comerciais. Assim, fornecedores e prestadores de serviços devem observar os seguintes parâmetros e cumprir integralmente este Código, a legislação vigente e padrões internacionais de boas práticas, tais como os princípios da ONU, OIT e OCDE. Devem garantir condições dignas de trabalho, prevenir danos ambientais, preservar a integridade física e psicológica dos trabalhadores e atuar de maneira transparente e ética. A não conformidade sujeitará o fornecedor a medidas corretivas, suspensão ou rescisão contratual:

5.1. Com Fornecedores e Parceiros

Imparcialidade: O processo de credenciamento e seleção deve ser objetivo, usando apenas critérios técnico-comerciais. Ofereça oportunidade e tratamento igual a todos.

Transparência: Busque o melhor custo-benefício. Negociações e contratos devem ser imparciais e transparentes.

Tolerância Zero: Rejeitamos parceiros ou fornecedores que usem trabalho escravo, infantil ou forçado, ou que se envolvam em fraude, suborno ou corrupção.

Relações pessoais: inclusive de natureza afetiva, com fornecedores, prestadores de serviços ou terceiros que mantenham vínculo comercial com a RS Construções não podem, em nenhuma hipótese, interferir em decisões profissionais, contratações, fiscalizações, medições, liberações de pagamentos ou tratativas comerciais.

Favorecimento de terceiros: É vedado utilizar a função ou a posição na empresa para favorecimento de terceiros em razão de vínculos pessoais, ainda que fora do ambiente de trabalho.

Conflito de interesses: Situações que possam caracterizar **conflito de interesses** deverão ser comunicadas ao RH ou à liderança imediata para avaliação das medidas cabíveis.

Cooperação: Cooperar com auditorias, inspeções e solicitações da RS Construções, fornecendo documentos, acessos e informações que comprovem conformidade.

05. Nossas Relações Externas

A RS Construções estabelece critérios rigorosos para contratação, manutenção e continuidade de parcerias comerciais. Assim, fornecedores e prestadores de serviços devem observar os seguintes parâmetros e cumprir integralmente este Código, a legislação vigente e padrões internacionais de boas práticas, tais como os princípios da ONU, OIT e OCDE. Devem garantir condições dignas de trabalho, prevenir danos ambientais, preservar a integridade física e psicológica dos trabalhadores e atuar de maneira transparente e ética. A não conformidade sujeitará o fornecedor a medidas corretivas, suspensão ou rescisão contratual:

5.2. Com o Governo e Órgãos Públicos

Conduta Ética: Nossas relações são pautadas pela transparência, integridade e rigorosa observância das leis anticorrupção e antissuborno (nacionais e internacionais).

Zero Suborno: É terminantemente **proibido** oferecer pagamento ou qualquer benefício a agentes públicos em troca de vantagens ou favores.

Participação em Licitações: Participe de forma transparente, evitando qualquer prática que configure fraude ou corrupção.

Informações: Forneça documentos e informações solicitadas pelas autoridades competentes de forma diligente.

06. Conflito de Interesses e Condutas Intoleráveis

6.1. Conflito de Interesses: O que evitar

Suas decisões profissionais devem ser isentas e em defesa dos interesses da RS Construções. Você **não pode**:

- Permitir que decisões sejam influenciadas por **interesses ou relações pessoais ou de terceiros**.
- Prestar serviços ou ocupar cargos em **concorrentes ou fornecedores** enquanto vinculado à RS Construções.
- Usar recursos, informações ou sua posição na empresa para **benefício particular** ou de terceiros.

6.2. Condutas Intoleráveis (Tolerância Zero)

A RS Construções repudia e não aceita:

- **Discriminação** por qualquer motivo (étnia, sexo, religião, política, etc.).
- **Assédio** de qualquer natureza (moral ou sexual), ou qualquer comportamento agressivo, ofensivo, humilhante ou violento. Considera-se assédio toda conduta indesejada de natureza **moral ou sexual**, praticada no ambiente de trabalho ou em razão dele, que exponha a pessoa a situações humilhantes, constrangedoras, ofensivas ou de intimidação, inclusive por meio de mensagens, redes sociais, aplicativos ou fora do horário de trabalho quando houver reflexo profissional.
- Uso ou porte de **bebidas alcoólicas ou drogas ilegais** no trabalho ou sob o efeito destas.
- Uso do cargo para obter **favorecimento pessoal** ou para terceiros.
- Qualquer ato de **fraude, falsificação de documentos ou distorção de dados**.



07. Consequências

Qualquer violação deste Código será analisada pelo Comitê de Ética. As sanções aplicáveis variam conforme a gravidade da conduta, podendo incluir:

advertência, suspensão ou até a rescisão contratual imediata, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis.

As condutas previstas neste Código, quando caracterizarem falta grave, poderão ensejar a **rescisão do contrato de trabalho por justa causa**, nos termos do **art. 482 da CLT**, especialmente nos casos de ato de improbidade, incontinência de conduta, mau procedimento, indisciplina, insubordinação, violação de segredo da empresa, embriaguez em serviço, assédio e abandono de emprego.

08. Canal de Denúncia: Fale Conosco!

É obrigação de todos reportar qualquer violação ou suspeita de violação a este Código.

Canal Direto – RS Construções

Seguro, anônimo (se desejar) e confidencial.

Telefone: 0800 590 0662

E-mail: canaldireto@rsconstrucoes.com

Plataforma: www.rsconstrucoes.com/canal-direto

